



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

12/09/2019

Edição N° 168



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/57566

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 86/2019

Responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0012464-75.2017.8.26.0482 (Processo Físico)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para reconhecer a prescrição da ação disciplinar

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1515/2019 - PROCESSO Nº 2019/117100

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutra da Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1516/2019 - PROCESSO Nº 2019/117204

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1517/2019 - PROCESSO Nº 2019/117379

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1518/2019 - PROCESSO Nº 2019/117389

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1519/2019 - PROCESSO Nº 2019/117913

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1520/2019 - PROCESSO Nº 2019/117895

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1521/2019 - PROCESSO Nº 2019/117899

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1522/2019 - PROCESSO Nº 2019/117905

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1523/2019 - PROCESSO Nº 2019/117930

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1524/2019 - PROCESSO Nº 2019/117446

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis

de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1525/2019 - PROCESSO Nº 2019/117252

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1526/2019 - PROCESSO Nº 2019/117420

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0041571-74.2002.8.26.0100
(000.02.041571-0)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0035471-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0134392-63.2003.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0047967-08.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0047967-08.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1016330-85.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1054944-62.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Defeito

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1056727-89.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1074783-73.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 0038236-51.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 0085272-26.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1001956-11.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1002109-97.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1006564-08.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1019256-39.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1020268-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1021067-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1041593-22.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1044632-27.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Divisão e Demarcação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1047715-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1050169-04.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1050225-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1060721-28.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1065559-14.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1069904-23.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1075055-67.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1076803-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1080871-30.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1081312-11.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1082885-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1083669-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1083853-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1084690-72.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1085155-81.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Provas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1086091-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1086891-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1087027-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1087515-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1088315-17.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1105985-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/57566

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

PROCESSO Nº 2019/57566 - MARTINÓPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr. Sócrates Dellesposte Andolfato do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis; b) designo, em substituição, para responder pelo expediente em questão, a Sra. Samantha Ribeiro de Souza, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Martinópolis. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 09 de setembro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 86/2019

Responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana

P O R T A R I A Nº 86/2019 O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2019/57566 - DICOGE - 3, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa do Sr. SÓCRATES DELLESPOSTE ANDOLFATO, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis; CONSIDERANDO que o Sr. SÓCRATES DELLESPOSTE ANDOLFATO foi designado pela Portaria nº 41, de 24 de março de 2017, disponibilizada no D.J.E. de 05 de abril de 2017, para responder pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis, a partir de 08 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E : Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. SÓCRATES DELLESPOSTE ANDOLFATO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a Sra. SAMANTHA RIBEIRO DE SOUZA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Martinópolis; Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico. Publique-se. São Paulo, 09/09/2019. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0012464-75.2017.8.26.0482 (Processo Físico)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para reconhecer a prescrição da ação disciplinar

PROCESSO Nº 0012464-75.2017.8.26.0482 (Processo Físico) - PRESIDENTE PRUDENTE - VALTER JUSTO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para reconhecer a prescrição da ação disciplinar. Publique-se. São Paulo, 03 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JULIANA CRISTINA DE FREITAS NESPOLI LIMA, OAB/SP 355.361 e LUIZ MAURICIO NESPOLI, OAB/SP 192.621.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1515/2019 - PROCESSO Nº 2019/117100

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutra da Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117100 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutra da Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4516266.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1516/2019 - PROCESSO Nº 2019/117204

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117204 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2357961.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1517/2019 - PROCESSO Nº 2019/117379

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

PROCESSO Nº 2019/117379 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3547076, A3547085 e A3547086.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1518/2019 - PROCESSO Nº 2019/117389

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

PROCESSO Nº 2019/117389 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2139860, A4138856, A4138841, A4138873, A4138904, A2139609, A2139603, A2139750, A2139523, A2139550, A2139612, A2139622, A2139865, A2139710, A2139640, A2139549, A2139548, A2139544, A2139553, A2139554, A2139607, A2139605, A2139610, A2139601, A2139638, A2139629, A2139637, A2139635 e A2139636.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1519/2019 - PROCESSO Nº 2019/117913

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117913 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3428118.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1520/2019 - PROCESSO Nº 2019/117895

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117895 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878898.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1521/2019 - PROCESSO Nº 2019/117899

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117899 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4642623.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1522/2019 - PROCESSO Nº 2019/117905

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117905 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1523/2019 - PROCESSO Nº 2019/117930

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117930 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2503990.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1524/2019 - PROCESSO Nº 2019/117446

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

PROCESSO Nº 2019/117446 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2625054 e A2625055.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1525/2019 - PROCESSO Nº 2019/117252

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

PROCESSO Nº 2019/117252 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4572586, A4572592, A4572593, A4572596, A4572598, A4572606, A4572607, A4572626, A4572630, A4572631, A4572658, A452750, A4572862, A4572874, A4572918, A4572978, A4791284 e A4791298.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1526/2019 - PROCESSO Nº 2019/117420

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

PROCESSO Nº 2019/117420 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4605868.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0356/2019 - Processo 0041571-74.2002.8.26.0100 (000.02.041571-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 0041571-74.2002.8.26.0100 (000.02.041571-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Steffano Coralon - Emiko Shimizo e outros - Vistos. Fls. 706/715: Aguardem os autos em cartório pelo prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ Int. PJV-63 - ADV: MAURÍCIO YASUNAME (OAB 188556/SP), VALQUIRIA MARIA ALVES (OAB 173081/SP), JOAO PASSARELLA NETO (OAB 27140/SP), CLAUDIA SAYURI HATAKEYAMA (OAB 170039/SP), HWANG POO NY (OAB 136617/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), FAUSTINA RODRIGUES (OAB 94853/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Raimunda da Silva Naser - Zaira Reis Costa Fruglli e outros - Vistos. Em continuidade à decisão de fls. 87/88, passo a decidir. O cálculo realizado pela contadoria identifica que razão assiste ao impugnante, na medida em que há, mesmo, excesso de execução. Ante o exposto, ACOLHO a impugnação apresentada, determinando-se a continuidade do feito, devendo ser perseguido o montante indicado às fls. 97/98. Intimem-se as partes para que em 05 dias se manifestem em termos de prosseguimento. Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0035471-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0134392-63.2003.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0035471-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0134392-63.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Raimundo Soares da Costa e outro - Vistos. Cumpra o exequente o ato ordinatório de fl. 126, sob pena de arquivamento da execução. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: RICARDO MARCONDES MARTINS (OAB 180005/SP), JOSE VIVIANI FERRAZ (OAB 20742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis e outros - Vistos. Fl. 178: remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), MARIA JOSEFA SUAREZ CANOSA (OAB 87463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0047967-08.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

Processo 0047967-08.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo/Capital - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0047967-08.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0047967-08.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo/Capital - Amauri Jose Correa - - Gleides Geraldes Correa e outros - Vistos. Ciente da interposição do agravo de instrumento. Seguem anexas as informações do juízo, devendo a z. Serventia providenciar a comunicação. Aguarde-se por 30 dias o resultado do julgamento do agravo. Int. - ADV: MARCOS EDUARDO GIRARDI (OAB 146460/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro - Umberto Paladini e outro - Vistos. Fl. 117: Defiro o prazo de 30 dias. No silencio, arquivem-se os autos no aguardo de manifestação. Int. - ADV: LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE (OAB 250149/ SP), JOSE PASCHOAL FILHO (OAB 87723/SP), ANTONIO CELSO CARDOSO (OAB 67013/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1016330-85.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial

Processo 1016330-85.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Edmundo Meirelles - Vistos. Intime-se novamente a municipalidade. Intime-se. - ADV: DARCY MACHADO DE ARRUDA (OAB 83116/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1016918-92.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fernando da Silva - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, procedendo a eventual retificação da planta e memorial descritivo apresentados às fls.340/373. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao registrador para que preste novas informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a possibilidade registrária. Por fim, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: SERGIO DONIZETTI SIECOLA (OAB 264273/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1054944-62.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Defeito

Processo 1054944-62.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Paulo Gil Marzagão - Vistos. Fl.54: Entendo que a procuração juntada à fl.51 não cumpre o determinado na decisão de fl.52, isto porque o requerente Paulo Gil Marzagão formulou a pretensão visando a satisfação de direito, e não como representante legal (sócio) da empresa Astra Representação Comercial LTDA, vez que a empresa jurídica não se confunde com seus sócios. Feitas estas considerações, defiro o derradeiro prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização da representação processual, sob pena de extinção do feito. Por fim, anoto que este Juízo detém competência para análise das questões atinentes aos cartórios de imóveis da Capital, logo as insurgências relativas aos atos praticados pelo Cartório do

Município de Pirajuba - Comarca de Minas Gerais, bem como o equívoco na procuração lavrada pelo 6º Tabelião de Notas da Capital, devem ser objeto de procedimento próprio junto aos Juízos competentes. Int. - ADV: LUCIANA GUAZZO FRANKLIN (OAB 203179/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1056727-89.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1056727-89.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Luiz Mario Leitão da Cunha - Vistos. Oficie-se o MMº Juízo da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando informações acerca da qualificação do fidecomissário, termo e condição a que ficou sujeita a propriedade fiduciária averbada sob nº 01 na transcrição nº 56.490. Junte ao ofício cópia e fls.01/32. Com a vinda da resposta, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CAIO MOTTA MELLO LOCCI (OAB 338836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0357/2019 - Processo 1074783-73.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

Processo 1074783-73.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Fabio Delecrode Teixeira - - Valeria Salmazio Teixeira - Vistos. Recebo a petição de fl.51 e documentos de fls.52/54 como emenda à inicial. Anote-se. Aos 2º, 7º e 9º Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FERNANDA ORSI BALTRUNAS DORETTO (OAB 163016/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 0038236-51.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

Processo 0038236-51.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C.C. - D.A. e outros - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: CARLOS AUGUSTO REIS DE ATHAYDE FERNANDES (OAB 234083/SP), GABRIELA ROLLER CURI (OAB 339674/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 0085272-26.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos

Processo 0085272-26.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.A.P. - Vistos, Diante do teor da certidão retro, oficie-se ao Cemitério Vale da Paz solicitando esclarecimentos acerca da efetivação da cremação. Com a vinda da informação, acaso positiva, pese embora a cremação seja no mesmo local onde se encontra sepultado os despojos de Cecília da Silva Pretel, expeça-se mandado retificatório. Acaso negativo, arquivem-se os autos. Ciência ao MP. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO (OAB /DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1001956-11.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1001956-11.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Deli Piteri Leite e outros - Vistos. Ante a manifestação do Ministério Público às fls. 318/319, reporto-me à decisão de fls. 233 e mantenho a aplicação da multa pelos seus próprios fundamentos. Expeça-se o necessário.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1002109-97.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1002109-97.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Rodrigues Silva - - Glauco Luis da Silva e Silva Junior - - Amanda Thais da Silva e Silva - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: GUSTAVO HOFSTAETTER TRAMUJAS (OAB 402578/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1006564-08.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1006564-08.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Laércio Ianicelli Junior - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: RENAN ESTEVES PAES (OAB 373101/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1019256-39.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1019256-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Tomada de Decisão Apoiada - Cid Carlos de Freitas - POSTO ISSO, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. - ADV: CID CARLOS DE FREITAS (OAB 231735/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1020268-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1020268-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anely Conceição Liguori Tomaino e outros - Vistos. 1. Visto que não há comprovação do integral cumprimento da sentença de fls. 55/56, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. 2. Desentranhe-se a petição a fls. 77/80, estranha ao processo. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1021067-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1021067-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yasmin De Macedo Hachem - Dessa forma, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KASSIM SOBHI ISSA (OAB 83265/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1041593-22.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1041593-22.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Barbara da Silva Caron - - Mario Luis Caron - - Veronica da Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 94 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1044632-27.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Divisão e Demarcação

Processo 1044632-27.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Divisão e Demarcação - R.H.D. - - M.R.S. - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento, a eventual retificação da Escritura Publica junto ao 7º Tabelionato de Notas da Capital. 2. Logo, refoge do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a análise do pedido de retificação junto ao Registro de Imóveis, tampouco será apreciado o pedido de condenação do requerido ao pagamento de eventuais custas processuais e honorários advocatícios, os quais deverão, se o caso, ser dirimidos nos Juízos competentes a tanto. 3. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Sr. Interino do 7º Tabelionato de Notas da Capital. 4. Com o cumprimento, manifestem-se os Interessados, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Após, ao MP. Int. - ADV: SAULO MOTTA PEREIRA GARCIA (OAB 262301/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1047715-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1047715-51.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Sandoval Catena - - Luciano Sandoval Catena - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 78/79 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: MARIA MARTHA REGIANI DO CANTO PESCE (OAB 83231/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1050169-04.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1050169-04.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Evelise Vitoria Chiesi - Vistos. Fls. 51: Defiro o prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. - ADV: MARIA DO SOCORRO CABRAL CARNEIRO (OAB 107221/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1050225-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1050225-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Nonata dos Santos - Fls. 99/100: Nada a deliberar, uma vez que a captura de tela do e-mail do patrono da parte autora nada comprova acerca dos motivos pelos quais a sentença ainda não fora cumprida. Ainda, destaco que o cumprimento da sentença é incumbência da parte autora, cabendo ao juízo intervir apenas em caso de rejeição formal e injustificada por parte do oficial em proceder com a retificação. Dessa forma, reporto-me ao ato ordinatório de fls. 97. Int. - ADV: PAULO CESAR NEVES MAIA (OAB 281897/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1060721-28.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas

Processo 1060721-28.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - D.F.M. - - C.P.C. - Vistos, Ante o teor da manifestação do Colégio Notarial, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, voltem à conclusão. Int. - ADV: NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR (OAB 158418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1065559-14.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1065559-14.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.P. - - R.A.G. - - A.J.G. - Vistos, Não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: YURI DO CARMO ALVES (OAB 316972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1069904-23.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1069904-23.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jane Peres Camargo - - Erika Perez de Camargo - - Deborah Peres de Camargo - Vistos. Fls. 59/60: inviável a retificação tão somente dos registros que interessam à parte autora para obtenção da cidadania italiana, pelos motivos expostos pelo parquet. Nesse sentido, pela derradeira oportunidade, atenda a parte autora à cota do Ministério Público a fls. 43/44, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Int. - ADV: EZEQUIEL RODRIGUES E CAMARGO JUNIOR (OAB 249988/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1075055-67.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1075055-67.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - J.B.C.G. - Vistos Trata-se de pedido de providências instaurado a partir da manifestação da Sra. Interina do 1º Tabelionato de Notas da Capital, dando ciência a esta Corregedoria Permanente do aumento salarial praticado pelo antigo titular aos prepostos familiares. Sobreveio manifestação da D. Representante do Ministério Público (fls. 25/26 e 56). A fls. 30/34 foram acostadas manifestações dos prepostos Aldo Neves Godinho Neto; Juliana Neves Godinho e Rachel Neves Godinho. João Bosco de Carvalho Godinho, por sua vez, manifestou-se às fls. 44/51. É o breve relatório. DECIDO. Com efeito, nos termos do Art. 236 da Constituição da República, os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado e personalíssimo, de modo que, investido o novo delegatário, os contratos de trabalho se dão em seu nome. Assim, havendo alteração do delegatário, não há continuidade automática dos contratos como se a serventia empresa fosse, havendo mera sucessão administrativa. Encerrada a delegação, os contratos, em regra, são extintos, sendo que sua

continuidade depende de opção expressa do novo delegatário. Neste sentido: "A jurisprudência administrativa da E. Corregedoria Geral da Justiça e do C. Conselho Superior da Magistratura não reconhece a continuidade no exercício da delegação, o que significa dizer que o registrador ou notário investido após aprovação em concurso não responde pelas obrigações contraídas pelo antigo delegatário. Em outras palavras, com a extinção da delegação, o Estado designa preposto para responder pela serventia vaga até o provimento da nova delegação, cabendo afirmar, tal como fez o Desembargador Luis Paulo Aliende Ribeiro (Regularização da função pública notarial e de registro. São Paulo, Saraiva, p.69), que o novo titular recebe uma nova delegação, originariamente e sem continuidade, isenta de dívidas e responsabilidades pretéritas." (Proc. CGJ nº 74/2016, Parecer: Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani) No período entre a extinção e o novo provimento da delegação, a administração da serventia passa, temporariamente, ao Estado, representado pelo interino por ele nomeado, que assume responsabilidade pessoal, como se titular fosse (Item 12 do Cap. XXI das NSCGJ). Tal condição peculiar leva à conclusão de que não pode o interino dispor livremente das verbas auferidas pela serventia, havendo regramento normativo que proíbe o aumento de despesas e limita seus proventos a um teto (Resolução 80/09 do CNJ e item 13 do Cap. XXI das NSCGJ). Cito, ainda, a ementa do MS 29.192, 1ª Turma STF, Rel. Dias Toffoli: Direito Constitucional. Serventia extrajudicial. Provimento originário sem prévia aprovação em concurso público. Submissão da remuneração do responsável interino pela serventia extrajudicial ao teto constitucional. Ordem denegada. 1. Autoaplicabilidade do art. 236, § 3º, da CF/88. 2. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, é inconstitucional o acesso aos serviços notarial e de registro sem prévia aprovação em concurso público. 3. O titular interino não atua como delegado do serviço notarial e de registro porque não preenche os requisitos para tanto. Age, em verdade, como preposto do Poder Público e, nessa condição, deve submeter-se aos limites remuneratórios previstos para os agentes estatais, não se lhe aplicando o regime remuneratório previsto para os delegados do serviço público extrajudicial (art. 28 da Lei nº 8.935/94). 4. Ordem denegada. (grifei) Neste sentido, o interino cumpre dupla função: deve, por um lado, dar continuidade à atividade delegada, mantendo os contratos de trabalho e serviço, quando assim for do interesse da serventia. Por outro lado, agindo em função da confiança do Estado, deve cortar os gastos supérfluos ou de montante injustificado, garantindo o repasse da receita excedente, que é devida ao Poder Público durante o período de vacância. Nestes termos, não tem o interino, em sua integralidade, a liberdade administrativa prevista no art. 21 da Lei 8.935/94. Deve agir em função de sua nomeação, prezando, ao mesmo tempo, pela atividade delegada e pelo equilíbrio econômico da serventia, que deve ser buscado em favor do Estado, e não de sua conveniência pessoal. Os argumentos acima permitem concluir que, extinta a delegação, é possível ao interino, no interesse do Estado, rever os contratos de trabalho que tragam ônus excessivo à serventia, sendo esta a situação presente no 1º Tabelionato de Notas da Capital. Conforme informações trazidas, há funcionários, familiares do antigo Delegatário, que tiveram seus salários majorados em 23/04/2019 (Aldo Neves Godinho Neto e Juliana Neves Godinho) e em 27/05/2019 (João Bosco de Carvalho Godinho e Rachel Neves Godinho). Se, quando provida a delegação, tal situação estava dentro da liberdade administrativa do Tabelião Titular, com a perda da delegação passou a demandar alteração, porque, passando a titularidade ao Estado, eventual lucro da unidade é pertencente ao erário público, e não ao serviço vago ou a seus prepostos, devendo este Juízo zelar pelos valores que se constituem como verdadeira res publica. A possibilidade de tal alteração nos salários já foi acima explicitada: extinta a delegação, os contratos poderão ser extintos, revistos ou continuados, não havendo qualquer vinculação aos termos antes acordados entre titular e funcionário. Observe-se, ainda, que conforme decisão da E. CGJ, publicada no DJE, aos 25 de junho de 2019, o extabelião foi designado para responder pela serventia vaga, como interino, pelo período de 24 de abril de 2019 até a supramencionada data, a partir da qual a Senhora Miriam Arbex passou a ser a responsável designada. Nestes termos, os aumentos salariais de João Bosco de Carvalho Godinho e Rachel Neves Godinho em 27/05/2019 foram efetivados quando o ex-Delegatário respondia pela Serventia como interino, em desobediência ao item 13, do Capítulo XXI, das N.S.C.G.J. Neste cenário compete ao Estado limitar tal situação, com o reajuste legalmente possível de vencimentos de funcionários, sob pena de abrir mão de receita a que faz jus. Em outras palavras, sendo eventual excedente dos emolumentos revertidos em favor do Estado, quando vacante a delegação, este deve agir de modo a buscar tal excedente, não podendo livremente dispor de tais valores em favor de terceiros em prejuízo às contas públicas. Destaque-se, oportunamente, que, à exceção do preposto João Bosco de Carvalho Godinho, os demais funcionários familiares do antigo Titular, concordaram com a redução salarial (fls. 31/34), retomando-se ao patamar inicial. No que concerne ao funcionário João Bosco de Carvalho Godinho, em que pese o alegado a fls. 44/51 e respeitada sua história funcional, com supedâneo na fundamentação supra, indefiro a manutenção do aumento salarial. Ademais, não faz sentido que, havendo limitação aos valores auferidos pelo interino, que responde pela administração geral, com todas as responsabilidades pessoais previstas em lei, que haja funcionários para os quais tal limitação não seja aplicada. A Constituição da República limita os vencimentos dos servidores públicos, sendo que não se pode aceitar que pessoa nomeada pelo Estado, sem concurso público (interino), possa ter, sob seu comando e, em última análise, do próprio Estado, pessoas com vencimentos que superem este teto, em especial quando tal situação leve a prejuízos do Poder Público. Nestes termos, determino que a Senhora interina reduza os salários atualmente pagos, retomando-se os salários anteriormente praticados, com correção pelo dissídio de classe. Sem prejuízo, manifeste-se a Sra. Interina especificamente nos termos dos itens 2, a, b e c da cota ministerial de fls. 25/26. Com a juntada da manifestação, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Oficie-se a Corregedoria Geral da Justiça com cópia das fls. 02/96 e presentes desta decisão. Dê-se ciência, com urgência, à interina. Ciência aos interessados e ao MP. Após, com a

preclusão dessa decisão, arquivem-se os autos. Int. - ADV: JOÃO BAPTISTA DE FREITAS NALINI (OAB 334828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1076803-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1076803-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yi Huang Chen - - Guorong Chen - - Wang Baozhu - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 25 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1080871-30.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1080871-30.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mylene Donatangelo da Costa - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 35/36 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: ZÉLIA MARIA CAMARGO SILVEIRA DONATANGELO (OAB 377104/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1081312-11.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1081312-11.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Lukjanenko Callegari - Fls. 78/79: Observo que a parte autora juntou certidão datada de 1998 e, portanto, não atualizada. Dessa forma, cumpra integralmente o solicitado pelo Ministério Público às fls. 77. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: PEDRO ALVES LAVACCHINI RAMUNNO (OAB 343139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1082885-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1082885-84.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniella Reggiani - - Guido Reggiani Filho e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FLAVIA CONTIERO (OAB 292757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1083669-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1083669-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Padovani Colucci - - Viviane Colucci - - Monica Colucci - - Taciana Colucci - - Luiz Antonio Inglez Padovani - - Daniela Wernecke Padovani - - Vitória Lúcia Padovani - - Bianca Padovani Pereira Dall Averde - - Matheus Padovani Pereira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial (fls 1/30) e emenda (fls 107). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARLENE GOMES DE OLIVEIRA (OAB 256304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1083853-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1083853-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jephthe Ibambu - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1084690-72.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1084690-72.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.A.P. - Vistos, Em razão da natureza do pedido, redistribua-se o presente feito à competente Vara Cível, observadas as formalidades necessárias. Não obstante, ante a possibilidade de eventual falha por parte da serventia extrajudicial correicionada, extraia-se cópia integral dos autos, registrando-se, distribuindo-se e autuando-se como expediente digital. Após, colha-se, de pronto, a manifestação do Tabelião Interino e, após, abra-se vista ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: MICHELE DINIZ GOMES (OAB 237880/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1085155-81.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Provas

Processo 1085155-81.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Provas - E.M.A. - A parte deverá manifestar-se acerca dos esclarecimentos prestado pelo 7º Tabelionato de Notas no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado a fls. 213. - ADV: ANA CARIME FIGUEIREDO FAGÁ MENDES (OAB 300209/SP), ELISON RIZZIOLLI (OAB 339043/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1086091-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1086091-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Celia Aparecida Tamburi Campioni - A parte autora deverá juntar aos autos o comprovante de residência do requerente (conta de água, luz, telefone etc). - ADV: BRENO WATZECK (OAB 431153/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1086891-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1086891-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vanise Costa Mendonça - Dessa forma, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VALERIA ANTUNES ALVES JACINTO (OAB 262855/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1087027-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1087027-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Lucia de Alcantara Oshiro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: MAYARA NAOMI DE ALCANTARA OSHIRO (OAB 316257/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1087515-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1087515-86.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Treyce Esther Nunes Vellado - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: PAULO SÉRGIO ABUJAMRA FILHO (OAB 407391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1088315-17.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1088315-17.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - K.M.P.S. - - W.M.A.S. - Vistos, Manifeste-se a Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, Capital. Com o cumprimento, intimem-se os interessados para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. - ADV: ANA PAULA DE MENEZES SUCCI (OAB 267051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas

Processo 1097737-21.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - E.A.R. e outro - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro - Vistos, Ciente quanto ao depósito efetuado. Não havendo outras providências a serem adotadas,

arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: FABIANO CARVALHO (OAB 162597/SP), ANA MARIA LAPRIA FARIA BARBOZA (OAB 192542/SP), FLÁVIA VAMPRE ASSAD (OAB 165361/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0351/2019 - Processo 1105985-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1105985-05.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lindomar Lazaro Lopes de Menezes - Vistos. Fls. 91: a parte autora deverá apresentar as certidões de nascimento e casamento do autor devidamente retificadas, em 10 (dez) dias. No mais, a sentença (fls. 65/66) servirá como mandado. Intime-se. - ADV: MARCELO SILVA GUEDES (OAB 377393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
